



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.155/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01044/2024, QUE FAZEM ENTRE O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO E A EMPRESA DAMIAO NICACIO DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de DESTERRO/PB, com sede no(a) Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.925.968/0001-30, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. Valtecio da Almeida Justo, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.234.147, expedida pela (o) -SSPRN, e CPF nº 4.092.582-87, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Damião Nicacio da Silva - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 03.214.819/0001-40, sediado(a) na Rua Joaquim Soares Novo, 111, Centro, em Desterro/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Damião Nicacio da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4.212.014, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº. 52.064.794-20, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023.155/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição Parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Desterro/PB** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
005	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 65º GRAUS INPM, EM GEL, MASSA ESPECÍFICA (A20GRC)0,877 G/ML, PONTO FULGOR 24 GRC, EMBALADO EM FRASCO 400 ML, CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	5,00	1000,00	START
006	ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHAS PACOTE COM 50 G	PCT	150	2,75	412,50	POLIFARMA
008	AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO 48X68, IMPERMEÁVEL;	UND	150	5,75	862,50	BEM-ME-QUER
009	BALDE PLÁSTICO 60 LITROS COM TAMP, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	30	42,90	1287,00	TOPPLAST
0010	BALDE PLÁSTICO 60 LITROS COM TAMP, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	80	10,00	800,00	IGUAL
0011	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20/5 LITROS	UND	51	19,35	986,85	PLASTIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

	CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, DEVENDO SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.					
0013	CABO PARA VASSOURA/RODO	UND	50	3,50	175,00	ARTESANAL
0014	CANUDO PLÁSTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICO NÃO FLEXÍVEL. PACOTES COM 100 UNDS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 ANVISA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100	4,65	465,00	STRAWPLS T
0017	COADOR DE CAFÉ - FLANELA - CABO PLÁSTICO - TAMANHO GRANDE	UND	50	4,00	200,00	BENTA
0019	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, TUBO DE PLÁSTICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, E	UND	200	3,90	780,00	COLGATE
0025	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DE NYLON, MACIAS, CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	200	2,00	400,00	BEM
0026	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON, MACIAS, CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	200	2,45	490,00	CONDOR
0027	ESCOVA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NYLON; PARA LIMPEZA EM GERAL;	UND	50	4,95	247,50	SANIT
0030	FILME DE PVC FLEXÍVEL (ESTICÁVEL), TRANSPARENTE, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO INODORO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: ROLO DE COMPRIMENTO 15MT X LARGURA 28CM.	RL	150	4,15	622,50	LUSAFILM
0032	FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	MÇO	100	2,80	280,00	PARANA
0033	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG DE 12KG ATE 15KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO, FILME DE POLIETILENO ADESIVO TERMOPLÁSTICO	PCT	490	48,65	23.838,50	SMILINGUIDO
0038	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, EMBALAGEM COM 20 PACOTE COM 144 FOLHAS CADA TAMANHO 14CMX14CM	PCT	499	1,40	698,60	ELLY
0039	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES, INQUEBRÁVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, ANTIGERME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTENDO 75 UNIDADE	CX	301	1,80	541,80	TOPZ
0042	LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO	UND	100	5,20	520,00	AZULIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

	PLÁSTICO DE 500ML, CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações DO RÓTULO: INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO.					
0043	LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	UND	200	6,10	1220,00	VEJA
0045	LUVA FORRADAS PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS. PACOTE COM DUAS UNIDADES TAMANHO G	PC	50	3,80	190,00	TALGP
0046	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, TRANSPARENTE LISA TAMANHO ÚNICO COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CX	20	5,50	110,00	FORTHEALTH N
0050	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA, COM PONTA PARA LIMPEZA DE DENTES EMBALDO EM CAIXAS CONTENDO 100 PALITOS EM CADA CAIXA	CX	300	0,65	195,00	THEOTO
0053	PAPEL ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM ROLOS MEDINDO 7,5M X 45CM	RL	150	5,20	780,00	WYDA
0054	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM ² /M ² CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. AS EMBALAGENS DEVERAM CONSTAR INFORMações DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL, FARDO COM 64 ROLOS	FD	200	4,10	820,00	FLORAL
0057	SACOLA PARA LIXO 30KG 46CMX54CM 30L/6,0KG PACOTE COM 10UNIDADE	PC	1000	2,95	2950,00	QUALINE
0058	SACOLA PARA LIXO 50KG 63X80CM 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	1000	3,15	3150,00	DEYSSI
0059	POLIDOR DE ALUMÍNIO FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, PARA USO DIRETO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO INFORMações SOBRE O PRODUTO, CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	4,00	2000,00	DEYSSI
0074	VASSOURA DE NYLON, CORPO DE PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA LIXADA, PONTAS ARREDONDADAS, ISENTA DE NÓS,	UND	210	6,35	1333,50	CONDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

	COMPRIMENTO DAS CERDAS 10CM					
0077	VASSOURINHA EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COMPOSIÇÃO-PLASTICO	UND	49	4,55	222,95	SANIT
0078	VELA DE PARAFINA Nº 3 CAIXA COM 8 VELAS DE 9G UNIDADES/PARAFINA/PAVIO	PCT	50	2,00	100,00	DIVINA
0080	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 1, NA COR TRANSPARENTE. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 100 UNIDADES	CX	80	7,50	600,00	COPOBRAS
VALOR TOTAL:						R\$ 48.279,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.279,20 (Quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual,

UNIDADE ORÇAMENTARIA, 02.000, Gabinete do Prefeito, 03.000 da Secretaria de Administração, 04.000 Secretaria de Finanças, 05.000 Secretaria De Educação E Cultura, 06.000 Secretaria De Obras, Urbanismo E Saneamento, 07.001 Secretaria de Saúde, 08.000 Secretaria De Agricultura, 10.000 Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão, 11.000 Secretaria Controle Interno E Despesa Pública, 13.000 Secretaria De Esporte E Lazer, 14.000 Secretaria De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, 09.001 Secretaria Municipal de Ação Social, 09.001 Fundo Municipal De Ação Social,

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-04 122 1002 2003 Manutenção Das Atividades Do Gabinete-04 122 1003 2005 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração- 04 123 1004 2010 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças-15 452 1012 2034 Manut. Das ativ. Da sec. De obras, urbanismo e saneamento-20 606 1014 2056 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura-10 244 1015 2103 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Ação Social-04 121 1003 2071 Manutenção Da Secretaria De Planejamento E Orçamento-27 812 1017 2074 manutenção das atividades da sec. De esporte e lazer -10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS
no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca que pertence o município de Desterro/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro-PB, 27 de março de 2024.

Valtecio de Almeida Justo
CPF: 123.456.789

Valtecio de Almeida Justo
Responsável legal da CONTRATANTE

Damiao Nicacio da Silva

Damiao Nicacio da Silva
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Stghany tawany Muxa Simão

Nome:

CPF: 154.753.354-85

Nicie Neta da Moura

Nome:

CPF: 069.985.3404